



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013

Órgão	Fundo Municipal de Saúde - FMS			Processo	2013001647
Modalidade	Nº	Data	Tipo		
PREGAO ELETRONICO	008/2013	10/06/2013	MENOR PREÇO POR ITEM		

O MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal, à 502 Sul, Palácio dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

2. DO OBJETO

Aquisição de leites especiais, para crianças portadoras de alergia alimentar, conforme especificações do Edital.

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 37.396.017/0001-10	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
01	1.500	lata (400g)	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses (específica para essa faixa etária). À base de proteína isolada de soja e L-metionina, 100% de óleo vegetal, com 100% de maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e oligoelementos que atendam às recomendações do <i>Codex Alimentarius</i> (FAO/OMS). Isenta de sacarose, glúten, leite e produtos lácteos. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Lata de 400g ou 450g. Ex.: Aptamil Soja 2	Aptamil Soja 2	13,00
02	400	Lata (400g)	Fórmula alimentar sem lactose , em pó, para lactentes desde o nascimento com intolerância a lactose e/ou diarreias . Com 100% de caseína como fonte protéica. Com 100% de óleos	Aptamil Sem Lactose	39,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			vegetais como fonte lipídica, acrescida de ácido araquidônico (AA) e ácido docosahexaenóico (DHA) – LCPUFAS, 100% de maltodextrina, baixa osmolaridade sendo 150 mOsmol/L, adicionadas de nucleotídeos, adição de selênio, vitaminas, minerais, Ferro e oligoelementos que atendam às recomendações do <i>Codex Alimentarius</i> (FAO/OMS). Isenta de sacarose e glúten. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Lata de 400g. Ex.: Aptamil sem Lactose ou NAN sem Lactose.		
03	500	Lata (450g)	Alimento para situação metabólica especial anti-regurgitação formulado para condição de refluxo gastroesofágico . À base de proteínas lácteas com predominância de caseína, 100% de óleo vegetal, com maltodextrina e lactose, adicionada de espessante denominado Goma Jataí em quantidades 0,4g por 100ml de fórmula, vitaminas, minerais, Ferro e oligoelementos que atendam às recomendações do <i>Codex Alimentarius</i> (FAO/OMS). Isenta de sacarose e glúten. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Lata de 400g ou 450g. Ex.: Aptamil A.R ou NAN A.R.	Aptamil Ar	12,98
04	500	Lata (400g)	Fórmula hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa – LcPUFAS (DHA – docosahexaenóico e ARA-araquidônico) e nucleotídeos . 60% de maltodextrina 40% de lactose e 99% de óleos vegetais. Isento de sacarose, frutose e glúten. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Lata de 400g. Ex.: Aptamil Pepti.	Aptamil Pepti	33,00
05	2.500	Lata (400g)	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica destinada a crianças desde o nascimento que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou	Pregomim Pepti	131,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, com óleos vegetais, sendo 50% de de gordura sob a forma de triglicérides de cadeia média(TCM), acrescida de ácido araquidônico (AA) e ácido docosahexaenóico (DHA) – LCPUFAS, 100% maltodextrina, contendo nucleotídeos e selênio, vitaminas, minerais e oligoelementos que atendam às recomendações do</p> <p>Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.</p> <p>Apresentação: Lata de 400g. Ex.: Pregomin Pepti.</p>		
06	2.000	Frasco (200ml)	<p>Nutrição oral pediátrica, hipercalórica, nutricionalmente completa, rica em vitaminas, acrescida do exclusivo mix de fibras MF6. Fornece alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Especialmente desenvolvida para crianças a partir de 1(um) ano de idade.</p> <p>Indicações: Crianças com ingestão oral preservada, que se alimentam mal ou com necessidade de regularização do transito intestinal, oncologia, anorexia, pré e pós-operatório.</p> <p>Apresentação: Frasco de 200ml.</p> <p>Ex.: Fortine Multi Fiber.</p> <p>OBS.: Dividir os frascos, igualmente, nos sabores: morango, chocolate e baunilha.</p>	Fortini Multifiber	8,87
07	200	Lata (400g)	<p>Fórmula infantil elementar indicada para alimentação de crianças desde o nascimento, à base de aminoácidos livres, exclusivo de óleos vegetais, hipoalergênica, nutricionalmente completa. Alta absorção com mínimo risco de intolerância à fórmula.</p> <p>Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.</p> <p>Apresentação: Lata de 400g. Ex.: Neocate.</p>	Neocate	149,79
08	200	Lata (450g)	<p>Complemento Alimentar que visa supri as necessidades nutricionais tanto em calorias como em proteínas, ferro, cálcio, minerais, entre outros nutrientes. Por ter baixo teor em gordura, é facilmente digerido, evitando transtornos digestivos</p>	Sustanin	25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			após a sua ingestão. Indicado na <i>recuperação nutricional, visando o aumento da massa muscular.</i> Apresentação: Lata de 400g ou 450g. Ex.: Sustain(450g). OBS.: Dividir as latas, igualmente , nos sabores: morango, chocolate e baunilha.		
--	--	--	--	--	--

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas condição para sua eficácia.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Fica exposto que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde no seguinte endereço: 912 Sul (ASR SE 95), Alameda 04, QI A, Lote 06/08 - Palmas – TO, em dias úteis e horário comercial.

Após o recebimento da Nota de Empenho, deverá a adjudicatária efetuar a entrega do objeto do certame no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 218/2007**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2013001647**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 04 de julho de 2013.

Higor de Sousa Franco
Diretor de Compras e Licitação

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Equipe de Apoio

EMPRESA:

MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA